



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

APROVADO  
8ª Sessão Ordinária - 24/03/2026  
Presidente: MIRA

## REQUERIMENTO Nº 243/2026

**Assunto:** Requer informações ao Poder Executivo Municipal acerca da possibilidade de criação de um programa municipal voltado ao tratamento da obesidade na Atenção Básica de Saúde, inspirado em iniciativa implantada no município de Urupês – SP, que desenvolveu protocolo clínico com utilização de medicamento à base de tirzepatida (como o Mounjaro) aliado ao acompanhamento multiprofissional de pacientes obesos.

**Destinatários:** Prefeito da Estância Turística de Ibitinga e Gestora Executiva do SAMS.

**Excelentíssimo Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

### Questionamentos

**1 -A Prefeitura Municipal de Ibitinga tem conhecimento do programa pioneiro de tratamento da obesidade implantado no município de Urupês – SP, que utiliza protocolo clínico com medicamento à base de tirzepatida, como o Mounjaro?**

**2 - Existe estudo, planejamento ou análise técnica por parte da Secretaria Municipal de Saúde sobre a viabilidade de implantação de um programa semelhante no município de Ibitinga para atendimento de pacientes obesos na Atenção Básica?**

**3 - A administração municipal considera a possibilidade de estruturar um protocolo clínico específico para tratamento da obesidade com acompanhamento multiprofissional (endocrinologista, nutricionista, educador físico, psicólogo e assistente social)?**

**4 - Existe levantamento atualizado sobre o número estimado de pacientes obesos atendidos na rede municipal de saúde, bem como pacientes que aguardam na fila para cirurgia bariátrica?**

**5 - Caso haja interesse da administração municipal em desenvolver política pública nessa área, existe a possibilidade de firmar parcerias com os governos estadual e federal, bem como buscar recursos específicos para implantação de programa municipal de combate à obesidade?**

**6 - Há possibilidade de estudo para criação de protocolo com critérios clínicos e socioeconômicos, priorizando pacientes com IMC igual ou superior a 30, especialmente os casos mais graves, pacientes que não obtiveram sucesso em tratamentos convencionais e pessoas de baixa renda acompanhadas pela rede pública de saúde?**

**JUSTIFICATIVA:** A obesidade é atualmente reconhecida como uma doença crônica multifatorial que representa um dos maiores desafios de saúde pública no Brasil e no mundo. Além do impacto direto na qualidade de vida das pessoas, ela está associada a diversas



comorbidades graves, como Diabetes Mellitus Tipo 2, doenças cardiovasculares, problemas renais, complicações na visão, além de impactos psicológicos e emocionais relevantes.

Nos últimos anos, avanços científicos trouxeram novas alternativas terapêuticas para o tratamento da obesidade, entre elas medicamentos injetáveis com princípio ativo à base de tirzepatida, utilizado no tratamento do diabetes tipo 2 e que também tem demonstrado eficácia significativa no controle do peso corporal em pacientes obesos.

Recentemente, o município de Urupês, localizado a aproximadamente 90 km de Ibitinga, tornou-se referência ao implantar um programa pioneiro de enfrentamento da obesidade na rede pública municipal de saúde. A iniciativa, conduzida pela gestão do prefeito Roberto Cacciari Filho, prevê a utilização do medicamento Mounjaro, associado a um protocolo clínico completo com acompanhamento por equipe multiprofissional composta por endocrinologista, nutricionista, educador físico, psicólogo e assistente social.

Nesse modelo, os pacientes são inicialmente avaliados nas unidades básicas de saúde, onde passam por triagem e critérios clínicos específicos. Entre os requisitos considerados estão índice de massa corporal (IMC) igual ou superior a 30, priorizando casos de obesidade mais grave (IMC acima de 40), além de histórico de insucesso em tratamentos convencionais com acompanhamento nutricional, bem como pacientes que aguardam cirurgia bariátrica.

Importante destacar que a obesidade gera elevados custos ao sistema público de saúde, uma vez que suas complicações demandam tratamentos prolongados e de alto custo para o município, o Estado e a União. Assim, investir em prevenção e tratamento adequado pode reduzir significativamente despesas futuras com doenças associadas, além de melhorar a qualidade de vida da população.

Diante disso, considerando que políticas públicas inovadoras podem trazer benefícios relevantes para a população, especialmente para pessoas de baixa renda que não possuem acesso a tratamentos modernos, torna-se pertinente que o Município avalie a viabilidade de implantar programa semelhante em Ibitinga, por meio de planejamento técnico, estudos de impacto financeiro e eventual regulamentação por decreto, além de processos licitatórios que garantam transparência e legalidade na aquisição de medicamentos.

Tal iniciativa poderia ainda contar com parcerias com os governos estadual e federal, bem como recursos próprios do município, ampliando o acesso da população a tratamentos modernos e eficazes no combate à obesidade.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 16 de março de 2026.

**CÉLIO ARISTÃO**  
**Vereador - PRTB**





Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 690F-02A8-AACF-0942